



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2026

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração, atualização, revisão e adequação de orçamentos sintéticos, orçamentos analíticos e cronogramas físico-financeiros de obras e serviços de engenharia de interesse do Município de Mogeiro/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Outubro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 08 de Outubro de 2026

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA - Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Prestação de serviços de engenharia para elaboração e atualização de orçamentos sintéticos, analíticos e cronogramas físico-financeiros de obras.

1.2 OBJETO:

Contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração, atualização, revisão e adequação de orçamentos sintéticos, orçamentos analíticos e cronogramas físico-financeiros de obras e serviços de engenharia de interesse do Município de Mogiço/PB, pelo período de 12 (doze) meses.

Os serviços compreenderão a elaboração e atualização dos documentos técnicos necessários ao planejamento das obras municipais, incluindo levantamento e conferência de quantitativos, composição e atualização de custos, organização das planilhas orçamentárias, elaboração e atualização de cronogramas físico-financeiros, revisão dos documentos existentes e demais atividades diretamente relacionadas ao objeto.

A prestação dos serviços deverá observar os projetos, memoriais, especificações técnicas, levantamentos, referências oficiais de custos e demais documentos fornecidos pela Administração, bem como as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O Município de Mogiço/PB possui demandas permanentes relacionadas ao planejamento, elaboração, atualização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia.

Para a adequada instrução dos processos administrativos destinados à contratação de obras, é indispensável que a Administração disponha de orçamentos sintéticos e analíticos devidamente estruturados, quantitativos compatíveis com os projetos e cronogramas físico-financeiros coerentes com as etapas previstas para execução.

A variação dos preços dos materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos utilizados na construção civil torna necessária a atualização periódica dos orçamentos, especialmente quando os documentos existentes foram elaborados em período anterior ou quando houver alteração nos projetos, quantitativos, especificações ou escopo das intervenções.

A inexistência de suporte técnico especializado suficiente para atender, de forma contínua, às demandas de elaboração e atualização desses documentos pode ocasionar atrasos na instrução dos processos, utilização de informações desatualizadas, retrabalho e dificuldades na programação dos recursos públicos.

A contratação permitirá ao Município contar com profissional legalmente habilitado para prestar suporte técnico especializado, contribuindo para a melhoria do planejamento das obras, maior confiabilidade dos custos estimados e adequada programação físico-financeira.

1.4 BENEFICIÁRIOS:



A contratação beneficiará diretamente a Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB, especialmente os setores responsáveis pelo planejamento, elaboração, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia.

Indiretamente, beneficiará toda a população do Município, mediante a melhoria do planejamento, organização e execução dos investimentos públicos em infraestrutura, obras, reformas, ampliações, construções e demais intervenções de interesse municipal.

1.5 LOCALIZAÇÃO:

Os serviços serão executados predominantemente de forma técnica e documental, podendo ser realizados nas instalações do contratado e, quando necessário, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB.

Quando a elaboração ou atualização dos documentos exigir visita técnica, levantamento de informações ou conferência de condições existentes, o contratado deverá comparecer aos locais indicados pela Administração.

Os documentos elaborados deverão ser encaminhados à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, em meio físico ou eletrônico, conforme determinação da fiscalização.

GERENCIAMENTO DO PROJETO

2.1 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável: Antônio José Ferreira

Função: Prefeito

Órgão: Prefeitura Municipal de Mogeiro - PB.

Endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47, Centro- CEP: 58375-000, Mogeiro - PB.

Telefone: (83) 3262-0875

E-mail: pmmogeiropb.epc@gmail.com

Nome do substituto: Lenilson de Andrade Alves

Função: Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, Mogeiro-PB.

Endereço: Rua José Silveira, nº 106, Centro, Mogeiro/PB

Telefone: (83) 98183-0778

E-mail: inframogeiro@uol.com.br

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

À vista das informações constantes do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar, a contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à elaboração e atualização de **orçamentos sintéticos, orçamentos analíticos e cronogramas físico-financeiros de obras** mostra-se necessária, tecnicamente adequada e compatível com o interesse público.

A solução permitirá ao Município de Mogeiro/PB dispor de suporte técnico especializado para o planejamento das obras e serviços de engenharia, contribuindo para a elaboração de documentos

Avenida Presidente João Pessoa, nº47, Centro Mogeiro/PB.

CEP: 58.375-000 E-mail: inframogeiro@uol.com.br



orçamentários atualizados, melhor programação físico-financeira, maior segurança técnica dos processos administrativos e utilização mais eficiente dos recursos públicos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;
- e. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei no 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- a).1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

EMAIL: licitacaomogei@uol.com.br